



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 23 de novembro de 2022 - Nº 1439 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

## Cronograma de dedetização

10/11 a 16/11

Jardim Corte  
Jardim Planalto  
Jardim Juventude  
Vila Pinheiro  
Vila Olympia  
Nossa senhora Aparecida  
Residencial Santa Rita  
Vila Primavera

17/11 e 18/11

Jardim Cordeiro  
Jardim Cordeiro II  
Distrito Industrial II  
Loteamento Flaminio  
de Freitas Levy

18/11 a 28/11

São Luís  
São Francisco  
Santa Luzia  
Jardim Progresso  
Jardim Lise  
São José I e II  
Bela Vista  
Jardim Paraty  
Leoni Levy

29/11 a 01/12

Vila Barbosa  
Vila Paraíso  
Jardim Flamboyant  
Vila Pereira  
Jardim dos Boques  
Portal das Torres  
Loteamento Pedro Boldrini  
Desm. Agostinho Trindade



DEDETIZAÇÃO



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Seletivo 02/2022.

As provas serão realizadas no dia **27 de novembro de 2022**, no local e horários abaixo descritos:

Data da Prova: <b>27 de novembro de 2022</b> - Período: <b>MANHÃ</b> Horário de abertura dos portões: <b>09h00</b> Horário de fechamento dos portões: <b>09h15min</b>	
FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	LOCAL DE PROVA
Professor de Educação Básica - PEB I	EMEF. MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO Rua São João Evangelista, 510 – São José I Cordeirópolis/SP

Data da Prova: <b>27 de novembro de 2022</b> - Período: <b>TARDE</b> Horário de abertura dos portões: <b>14h00</b> Horário de fechamento dos portões: <b>14h15min</b>	
FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	LOCAL DE PROVA
Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo Professor de Educação Básica II - Arte Professor de Educação Básica II - Ciências Professor de Educação Básica II - Educação Física Professor de Educação Básica II - Geografia Professor de Educação Básica II - História Professor de Educação Básica II - Inglês Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa Professor de Educação Básica II - Matemática	EMEF. MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO Rua São João Evangelista, 510 – São José I Cordeirópolis/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus, como evitar aglomerações na entrada, nos sanitários, nas salas de prova e na saída, respeitando sempre o distanciamento social.

É recomendado o uso da máscara de proteção.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos e o cartão de convocação estará à disposição dos interessados no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br)

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



### EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Processo Seletivo nº 02/2022.

FUNÇÃO	TOTAL DE INSCRITOS
Professor de Educação Básica - PEB I	321
Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial	38
Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo	14
Professor de Educação Básica II - Arte	21

Professor de Educação Básica II - Ciências	7
Professor de Educação Básica II - Educação Física	44
Professor de Educação Básica II - Geografia	5
Professor de Educação Básica II - História	4
Professor de Educação Básica II - Inglês	7
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	5
Professor de Educação Básica II - Matemática	4
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>

### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	FUNÇÃO
3594	ADRIANA APARECIDA ALTARUGIO DEMARCHE	Professor de Educação Básica - PEB I
3205	ADRIANA CRISTINA DOS REIS GELLACIC	Professor de Educação Básica - PEB I
3182	ADRIANA JORDAO DE LIMA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3466	ADRIANA MORAIS TANK	Professor de Educação Básica - PEB I
3284	ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3234	ADRIELE MENDES	Professor de Educação Básica - PEB I
3164	AGATHA JULIA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3408	ALDEFANIA SOARES DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I
3528	ALEKSANDRE DE SOUZA SIQUEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial
3363	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3074	ALINE CRISTINA ALVES MOREIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3019	ALINE DIAS DE ARAÚJO	Professor de Educação Básica - PEB I
3410	ALINE DIAS TOMAZINI	Professor de Educação Básica - PEB I
3101	ALINE SALLA SISELLI	Professor de Educação Básica - PEB I
3151	AMANDA CRISTINA COSTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3446	AMANDA MOREIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3142	ANA BEATRIZ ROSADA	Professor de Educação Básica - PEB I
3177	ANA BEATRIZ SANTOS SIMÕES	Professor de Educação Básica - PEB I
3561	ANA BEATRIZ SANTOS SIMÕES	Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial
3185	ANA BEATRIZ TURATTI	Professor de Educação Básica - PEB I
3533	ANA CAROLINA BARBOSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3259	ANA CAROLINA DE ASSIS SPERANZA	Professor de Educação Básica - PEB I
3510	ANA CÉLIA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3403	ANA CLAUDIA RAIS DE SOUZA	Professor de Educação Básica - PEB I
3580	ANA CRISTINA DE SOUZA DUMAS OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3303	ANA LARISSA BELLAN	Professor de Educação Básica - PEB I
3235	ANA PATRÍCIA CAMPOS LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3236	ANA PATRÍCIA CAMPOS LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I – com especialização em Educação Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022



INSC	NOME	FUNÇÃO
3343	ANA PAULA SPATTI DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3072	ANDERSON TONETTO FELICIO	Professor de Educação Básica II - Arte
3359	ANDREANA BERNARDO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - Ciências
3616	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3427	ANGÉLICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3426	ANGÉLICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - Arte
3335	ANTONIA DANIELA SILVA CRUZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3352	ARACIANE APARECIDA BURATTI CARDOSO	Professor de Educação Básica - PEB I
3432	ARACIANE APARECIDA BURATTI CARDOSO	Professor de Educação Básica II - Arte
3348	AUDREY CRISTINA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3488	BARBARA CRISTINE ROSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3487	BARBARA CRISTINE ROSA	Professor de Educação Básica II - Arte
3212	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3016	BEATRIZ DE ALMEIDA BORDIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3425	BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Ciências
3067	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3421	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA PIRES	Professor de Educação Básica - PEB I



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

### EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1555,40  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

3183	BEATRIZ VOLPI PIRES DE ANDRADE	Professor de Educação Básica - PEB I
3156	BRUNA CARNEIRO DA CRUZ DRAPPE	Professor de Educação Básica - PEB I
3073	BRUNA ORTINO DA SILVA FARIAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3537	BRUNA RAFAELA BERTONI	Professor de Educação Básica - PEB I
3539	BRUNA RAFAELA BERTONI	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3544	BRUNA RAQUEL MATOS GAMBARTTO DIAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3184	BRUNO ABREU DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3081	BRUNO DE AZEVEDO	Professor de Educação Básica II - Arte
3626	BRUNO LORENO RIBEIRO CEZARIO	Professor de Educação Básica II - Geografia
3586	CAMILO HENRIQUE DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3583	CARLA BUENO DE MORAES	Professor de Educação Básica - PEB I
3228	CAROLINA BORELLI PAIVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3249	CAROLINA DUTRA BERBET	Professor de Educação Básica II - Arte
3351	CAROLINA FILIE	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3401	CAROLINA HILÁRIO GALVÃO	Professor de Educação Básica - PEB I
3417	CAROLINE FELICIO LONGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3442	CAROLINE FORTEZZA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3578	CECILIA CASARIN RIBEIRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3577	CECILIA CASARIN RIBEIRO	Professor de Educação Básica II - Arte
3096	CELINA APARECIDA FRATUCELLO	Professor de Educação Básica - PEB I
3097	CELINA APARECIDA FRATUCELLO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3358	CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR	Professor de Educação Básica - PEB I
3380	CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	Professor de Educação Básica - PEB I
3381	CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3535	CICERA SOARES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3542	CILENE NOGUEIRA LOPES	Professor de Educação Básica - PEB I
3302	CINTIA DA SILVA SANTANA	Professor de Educação Básica - PEB I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3543	CLAUDIA BRAGAS BORGES	Professor de Educação Básica - PEB I
3625	CLÁUDIA GUIMARÃES DE FARIAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3463	CLEIDE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3464	CLEIDE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3581	CLEUSA SILVA DA COSTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3286	CONTHYA IZIDORO DE FARIA SOARES	Professor de Educação Básica - PEB I
3018	CRISTIANE APARECIDA PINTO DE CARVALHO	Professor de Educação Básica - PEB I
3296	CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL	Professor de Educação Básica - PEB I
3098	CRISTIANE MARTINS PEDRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3092	CRISTINA DE SOUZA ADRIANO	Professor de Educação Básica - PEB I
3152	DAIANE CRISTINA MACHADO DORIGAN	Professor de Educação Básica - PEB I
3027	DANIELE BOTTEON BOTTON	Professor de Educação Básica - PEB I
3254	DANIELE EVANGELISTA LOPES	Professor de Educação Básica - PEB I
3315	DANIELLE ZAMBARDA SPONHOLZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3407	DANILO RAFAEL FAVARETTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3557	DARCY TEIXEIRA REZENDE JUNIOR	Professor de Educação Básica - PEB I
3033	DAYANE DUARTE EMIDIO	Professor de Educação Básica - PEB I
3043	DEBORA BARBOSA MILANI	Professor de Educação Básica - PEB I
3326	DÉBORA BELLA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3034	DÉBORA MARIA MOURA HENCKLEIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3011	DEBORA PEREIRA SEBASTIAO	Professor de Educação Básica - PEB I
3439	DENISE CRISTINA MARINO RAMPO	Professor de Educação Básica - PEB I
3552	DENISE DAIANE MARTINS RIBEIRO CANASSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3304	DHENIS GOMES MICHELAN	Professor de Educação Básica - PEB I
3292	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3291	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3569	DIANA CRISTINA PASSOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3078	DIEGO BRASSOLOTO DEYURI	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3222	DIENE RAMALHO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3053	DIJANE CRISTINA AZORLI MACIEL	Professor de Educação Básica - PEB I
3103	DOMÊNICA VIANA DE CAMPOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3057	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - Arte
3035	DRIELE TAIANE ARNALDO	Professor de Educação Básica - PEB I
3129	EDILANE APARECIDA RAMOS LEONEL	Professor de Educação Básica - PEB I
3595	EDLENE PATRÍCIA MOREIRA STAHLBERG	Professor de Educação Básica - PEB I
3052	EDUARDA DE CÁSSIA CAMARGO CORRÊA	Professor de Educação Básica - PEB I
3441	ELAINE APARECIDA MATIAS DE MATTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3318	ELDAIANA PEREIRA BRANTES	Professor de Educação Básica - PEB I
3272	ELIANA CRISTINA RODRIGUES FRESCHI	Professor de Educação Básica - PEB I
3400	ELIANA MARGARETE SOPRAN DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3167	ELIANA MONTEIRO BARBOSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3133	ELIANE APARECIDA COUTINHO	Professor de Educação Básica - PEB I
3023	ELIANE MARIA DA SILVA FILGUEIRAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3299	ELISABETE DE FATIMA FARIAS SILVA	Professor de Educação Básica II - Geografia



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3305	ELISÂNGELA CRISTINA MORAES	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3106	ELISÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3077	ELISÂNGELA XAVIER DA GLÓRIA AQUINO	Professor de Educação Básica - PEB I
3025	ELLEN CRISTINA FILIER	Professor de Educação Básica - PEB I
3306	ELOISA ELVIRA MANFREDINI	Professor de Educação Básica - PEB I
3091	ERIK LUCIANO CANDIDO	Professor de Educação Básica II - Matemática
3041	ERIKA CRISTINA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3042	ERIKA CRISTINA SILVA	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3379	ERIKA LOURENÇO BARBOSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3458	ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA LIMA BARROS	Professor de Educação Básica - PEB I
3076	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3239	EVELYN HELENA ANDRADE DE ASSIS RIBEIRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3072	EVERTON TAMIÃO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3431	FABIANA DROBINICH	Professor de Educação Básica - PEB I
3636	FABIANE DE CÁSSIA DA COSTA SOUZA	Professor de Educação Básica - PEB I
3171	FABIO JUNIO DIOGO DE SOUZA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3596	FÁBIO MACIEL GONÇALVES	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3336	FABRICIA BARBOSA ABREU	Professor de Educação Básica - PEB I
3600	FELIPE FERNANDO TALARICO	Professor de Educação Básica - PEB I
3601	FELIPE FERNANDO TALARICO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3113	FELIPE KIYUNA KORR	Professor de Educação Básica - PEB I
3473	FERNANDA BUENO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3378	FERNANDA DA SILVA FASIONI	Professor de Educação Básica - PEB I
3405	FERNANDA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Arte
3122	FERNANDA NOVISCHI FERNANDES FERREIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3630	FILIPE GALZERANI	Professor de Educação Básica - PEB I
3046	FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3083	FRANCELI FERNANDA GULARTE EVANGELISTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3266	FRANCELE CRISTINA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3011	FRANCELE PEREIRA RODRIGUES CORDEIRO	Professor de Educação Básica II - Ciências
3241	FRANCELE TAISE RAYMUNDO ERREIRAS	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3242	FRANCELE TAISE RAYMUNDO ERREIRAS	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3445	FRANCELI SOUZA SILVA IAMBASSO	Professor de Educação Básica - PEB I
3145	FRANCELE APARECIDA DOS REIS FERREIRA MARQUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3301	FRANCISCA GOMES CAMPOS DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3612	GABRIELA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3571	GABRIELA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3459	GABRIELA FURLAN MAGALHÃES ROSSETTI	Professor de Educação Básica - PEB I
3262	GABRIEL PEDRON TROLESI	Professor de Educação Básica - PEB I
3265	GABRIELLE GUEDES	Professor de Educação Básica - PEB I
3434	GABRIELLE RUSSO REAL	Professor de Educação Básica - PEB I
3121	GANI ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA BASSO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3004	GILIANE ANTUNES PEREIRA DO SACRAMENTO	Professor de Educação Básica II - Arte
3169	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	Professor de Educação Básica - PEB I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3170	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3416	GIOVANA CARDOSO	Professor de Educação Básica - PEB I
3521	GISELE CAROLINE AVI	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3450	GISELE CRISTINA RODRIGUES	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3517	GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3518	GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	Professor de Educação Básica II - Arte
3622	GISELE VITORIANO CAVALLINI BARBOSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3513	GISELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CHIERICE	Professor de Educação Básica - PEB I
3534	GISELLY AFONSO SALVIATI	Professor de Educação Básica - PEB I
3502	GIULIANO PACOLA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3076	GRAZIELA BALVIELA	Professor de Educação Básica - PEB I
3525	GRAZIELA TATIANA EMERENCIANO RODRIGUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3398	GRAZIELI FAUSTINO ALVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3568	GUILHERME EIVELTON MOREIRA LIMA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3276	GUILHERME HENCKLEIN	Professor de Educação Básica II - Arte
3132	GUILHERME SALA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3049	HELOISA SAMPAIO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3558	HELOISA PRATES A SOARES	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3553	HINAWANY SURNOGHIO DE SOUZA FRANCO	Professor de Educação Básica - PEB I
3055	HUMBERTO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3615	IAGO PEREIRA VICENTIN	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3477	IARA RODRIGUES MARTINS ZANATA	Professor de Educação Básica - PEB I
3546	IASMIM MARIA SOPRAN SIRICO	Professor de Educação Básica II - História
3134	IGOR COAN AMANCIO	Professor de Educação Básica II - Matemática
3328	INGRYD VITÓRIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I

3118	ISABELLA BORDONALI GALLO	Professor de Educação Básica - PEB I
3505	ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK	Professor de Educação Básica - PEB I
3564	ISADORA MAIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3550	IVANETE DE FATIMA RAMOS SEVERINO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3540	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3159	JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3085	JANAINA SUELEN GONZAGA MARTINS	Professor de Educação Básica - PEB I
3490	JANICLEIDE FERREIRA SILVA DA COSTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3168	JAQUELINE SIGOLIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3341	JAQUELINE SIGOLIN	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3314	JENNIFER FRANCISCA DE AGUIAR	Professor de Educação Básica - PEB I
3413	JÉSSICA CRISTINA CONDE DE QUEIROZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3030	JÉSSICA CRISTINA DE GOES	Professor de Educação Básica - PEB I
3465	JÉSSICA EDUARDA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Arte
3345	JESSICA FERNANDA MENEZES DE SOUSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3126	JÉSSICA PARALUPPI DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3532	JESSICA PATRÍCIA SOARES DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3157	JOELMA RAMALHEIRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3618	JOSEFA EDILENE DA SILVA PARRA	Professor de Educação Básica - PEB I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3592	JOSIANE MARIA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3574	JOSIANI CRISTINA STEFANELLO	Professor de Educação Básica II - Matemática
3210	JOSIANO MODESTO DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3257	JOSINALDO ENÉAS DA SILVA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3115	JOYCE MARA DOS SANTOS FAGUNDES OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3329	JUCILIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	Professor de Educação Básica - PEB I
3362	JUCILENE DAIANA GOMES RAMOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3229	JULIA MARIA BARALDO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3086	JULIA PICCOLI SEGALA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3295	JULIANA BATISTA FERRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3493	JULIANA CEZAR LEITE	Professor de Educação Básica - PEB I
3422	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3423	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3289	JULIANA DOMINGUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3433	JULIANA DROBINICH SAMPAIO	Professor de Educação Básica II - Arte
3139	KAMYL FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3223	KAREN GIROTTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3224	KAREN GIROTTO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3597	KARINA LOURENÇO BARBOSA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3040	KARINA RODRIGUES MODESTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3590	KASSIELE ROBERTA LEITE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3199	KATE DIANE PRONI MENEGHETTI	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3275	KÁTIA CILENE ROSA BARBIERI	Professor de Educação Básica - PEB I
3110	KATIA GAMA DA SILVA COSTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3252	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	Professor de Educação Básica - PEB I
3253	KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3506	KELLY FABRÍCIO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3202	KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3203	KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3573	KELY CRISTINA NUNES DE AZEVEDO	Professor de Educação Básica - PEB I
3605	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	Professor de Educação Básica - PEB I
3606	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3102	KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	Professor de Educação Básica - PEB I
3476	KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3119	LAIANE REGINA ALFREDO BERNARDES	Professor de Educação Básica - PEB I
3474	LAIS BARBOSA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3191	LAIS CRISTINA ZORZO	Professor de Educação Básica - PEB I
3634	LAIS DOS SANTOS REIS CRUJIA	Professor de Educação Básica - PEB I
3635	LAIS DOS SANTOS REIS CRUJIA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3312	LARISSA BRUNELLE RODRIGUES DIAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3370	LARISSA FIORIO JUSTE	Professor de Educação Básica - PEB I
3371	LARISSA FIORIO JUSTE	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3516	LARISSA INOCENTE	Professor de Educação Básica - PEB I
3399	LARISSA MARIANO DA COSTA	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3280	LETÍCIA CLASEN CABRINI	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3114	LETÍCIA LUCIANA VIEIRA SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3556	LETÍCIA ZEMMUNER XAVIER SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3031	LIANA CLAUDIA FERNANDES MAURO	Professor de Educação Básica - PEB I
3032	LIANA CLAUDIA FERNANDES MAURO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial

3033	LORENA LAIS SALA	Professor de Educação Básica - PEB I
3327	LUANA CANEO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3116	LUANA CARDOSO RAMIRO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3287	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I
3058	LUANA MARTINS ABREU	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3068	LUANA PASCON	Professor de Educação Básica - PEB I
3130	LUCAS PIVETTA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3572	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3107	LUCIANA BIANCO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3591	LUCIANA CORREIA DA ROCHA AMADO	Professor de Educação Básica - PEB I
3166	LUCIANA CRISTINA GOMES RODRIGUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3322	LUCIANA PEREIRA FELICIO	Professor de Educação Básica - PEB I
3309	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3022	LUCIENE RIBEIRO DOS REIS	Professor de Educação Básica - PEB I
3024	LUCIENE RIBEIRO DOS REIS	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3071	LUCILENE DA SILVA BONFIM	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3095	LUCILENE DE MORAIS	Professor de Educação Básica - PEB I
3392	LUCINEI TEIXEIRA ALVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3452	LUIS ANTONIO ROLDAO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3576	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3238	MAGDA CRISTINA DE LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3237	MAGDA CRISTINA DE LIMA	Professor de Educação Básica II - Ciências
3599	MAISA APARECIDA MACIEL GONÇALVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3281	MARCELA ALBERTINI BALBINO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3206	MARCELA AMANDA PEREIRA GAMBARO	Professor de Educação Básica - PEB I
3088	MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	Professor de Educação Básica - PEB I
3089	MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3036	MARCELA SPERBER DOS REIS	Professor de Educação Básica - PEB I
3111	MARCELA ANTONIA DE SOUSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3225	MARCIA APARECIDA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3226	MARCIA APARECIDA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3178	MARCIA CRISTINA ARIOZI DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3619	MARCOS EDGAR ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3054	MARCOS VINICIUS CUNHA DO PRADO	Professor de Educação Básica - PEB I
3507	MARCOS VINICIUS HERNANDEZ	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3010	MARESSA SARAIVA PEGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3496	MARGARETE FERREIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3007	MARIA ANAIRLA DÁ SILVA MOURA	Professor de Educação Básica - PEB I
3494	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3395	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3300	MARIA DAIANE BELO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3056	MARIA DAS GRACAS BISSOLI VITALI	Professor de Educação Básica - PEB I
3324	MARIA ELISA COSTA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3192	MARIA ELISA PINTO MARTINS	Professor de Educação Básica - PEB I
3560	MARIA FILOMENA LIMA	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3353	MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3120	MARIA JAQUELINE NUNES DA PAIXAO	Professor de Educação Básica - PEB I
3462	MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS	Professor de Educação Básica - PEB I
3127	MARIA SOCORRO SALDANHA DOS SANTOS LINO	Professor de Educação Básica - PEB I
3481	MARIA SUELI MARINO MONDINI	Professor de Educação Básica - PEB I
3361	MARIANA DUARTE CATTAE	Professor de Educação Básica - PEB I
3200	MARIANA TURATTI LAUREANO	Professor de Educação Básica - PEB I
3523	MARIANE VITÓRIA DE CARVALHO	Professor de Educação Básica - PEB I
3596	MARIELE LEME ANDRADE STAIGNER	Professor de Educação Básica - PEB I
3288	MARILISA PELLEGRINI GOMES PINTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3230	MARILYN ZANOTTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3153	MARILZA APARECIDA VENANCIO DE SOUZA	Professor de Educação Básica - PEB I
3538	MARILZA CONCEIÇÃO DO CARMO CONCOLATO	Professor de Educação Básica - PEB I
3201	MARINÉIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I
3651	MARLY HOZANIA BARIZÃO	Professor de Educação Básica - PEB I
3308	MATHEUS FEITI SOARES	Professor de Educação Básica II - Matemática
3491	MATHEUS FERNANDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Ciências
3607	MATHEUS HENRIQUE DIONISIO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3218	MAYARA FERREIRA RIBEIRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3388	MAYLA ELIZABET DAHUR RODRIGUES	Professor de Educação Básica II - Inglês
3208	MEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3514	MICHEL RIGON	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3536	MICHELE AKEMI NAKAHODO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3313	MILENA AMARANTHA ALVES DA CRUZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3051	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO	Professor de Educação Básica - PEB I
3233	MILENA REGINA DE CASTRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3617	MIRIAN RIBEIRO DE CAMARGO FOSCHINI	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3418	MISLENE DE OLIVEIRA DIAS	Professor de Educação Básica - PEB I
3049	MONICA MARTINS MONTEIRO MIRANDA	Professor de Educação Básica - PEB I

3457	MONIQUE DE SOUZA FERRAZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3500	MONIQUE OLIVATTO ANTONIO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3250	MONIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3060	MURIEL HELENA RODRIGUES DE CAMARGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3614	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3294	NADIARA ANDRELI NODARI	Professor de Educação Básica - PEB I
3472	NARA LIRIAN LINS DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3173	NATALI BARRETO LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3485	NATALI BARRETO LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3492	NATALIA CRISTINA DA SILVA GOMES	Professor de Educação Básica II - Arte
3255	NATALIA RODRIGUES CAYRES COGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3211	NATHALIA RODRIGUES CRISPIM	Professor de Educação Básica - PEB I
3030	NATHALIE ROCHA LERESCHIE	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3175	NAYARA BARROS	Professor de Educação Básica - PEB I
3147	NEILA MARA DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3148	NEILA MARA DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3470	NELZIRA MAXIMIANO	Professor de Educação Básica - PEB I
3469	NELZIRA MAXIMIANO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3369	NEUZELI DUARTE ALEXANDRE DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3375	NICOLY CASSOLATO NICOLAU	Professor de Educação Básica II - Ciências
3330	NILCELIO ANTONIO BARBOSA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3554	ONIZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3555	ONIZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3216	OSMAR FRANCO	Professor de Educação Básica - PEB I
3519	OTÁVIO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3585	PAOMA MARIA DE ASSIS	Professor de Educação Básica - PEB I
3623	PAOLA DE SOUZA MATHEUS NEVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3609	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3610	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3393	PATRICIA CRISTINA GODOY	Professor de Educação Básica - PEB I
3319	PATRICIA FORNY	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3064	PATRICIA MIKE MARTINS	Professor de Educação Básica II - Arte
3020	PATRICIA PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I
3243	PAULA CAROLINE BATAGLIA DE ARAUJO	Professor de Educação Básica - PEB I
3244	PAULA CAROLINE BATAGLIA DE ARAUJO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3037	PAULO HENRIQUE VIEIRA DUARTE	Professor de Educação Básica II - História
3602	PEDRO GONÇALVES JR	Professor de Educação Básica - PEB I
3603	PEDRO GONÇALVES JR	Professor de Educação Básica II - Inglês
3079	POLIANA APARECIDA PIFFER NAGALLI	Professor de Educação Básica - PEB I
3495	POLIANA JOSIE PIZANI CASTELLUCCI	Professor de Educação Básica II - Inglês
3190	PRISCILLA FERNANDA VALDANHA	Professor de Educação Básica - PEB I
3246	QUEILA FERRAZ DE MOURA	Professor de Educação Básica - PEB I
3549	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	Professor de Educação Básica - PEB I
3402	RAFAELA BARBOSA MELLO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3144	RAFAELA FILIJEI MAGRE	Professor de Educação Básica - PEB I
3548	RAMON DIEGO CLEMENTINO FRANCO	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3480	RAQUEL MARIA RUSSO BELLINI	Professor de Educação Básica - PEB I
3579	RAQUEL RIBEIRO	Professor de Educação Básica II - Inglês
3524	RAYANE FERREIRA AMANCIO	Professor de Educação Básica - PEB I
3059	REGIANE LETICIA GOMES	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3026	REGIANY MARIA DE ALMEIDA GOMES	Professor de Educação Básica - PEB I
3117	REGINA CASTRO MARQUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3075	RENAN SANTOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3624	RENATA DOS SANTOS NAVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3165	RENATO BATISTA FERRO	Professor de Educação Básica - PEB I
3357	RICARDO SIMONGINI PLACIDO	Professor de Educação Básica II - Geografia
3227	RITA DE CASSIA TOLEDO FALCÃO CAMARGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3394	ROBERTA CRISTINA FERNANDES AMATE GONÇALVES	Professor de Educação Básica - PEB I
3123	ROBERTA HELLMISTER LORDELO SICCO	Professor de Educação Básica - PEB I
3155	ROSANA MARIA NETO	Professor de Educação Básica - PEB I
3414	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3332	ROSELI DE OMENA DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Inglês
3455	ROSEMÉRE DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3268	ROSILENE DA SILVA MOSCA	Professor de Educação Básica - PEB I
3531	RUTE ESTER DIAS BACELLAR	Professor de Educação Básica - PEB I
3247	SABRINA FERNANDA MICHELIN COLAGRAI	Professor de Educação Básica - PEB I
3084	SAMUEL FRANCISCO MICHELIN	Professor de Educação Básica - PEB I
3397	SANDRA ROSIMAR PASSOS	Professor de Educação Básica - PEB I

3100	SARA FONSECA	Professor de Educação Básica - PEB I
3508	SARAH HENRIQUE BERTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3509	SARAH HENRIQUE BERTO	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3013	SARAH REGINA DIOGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3172	SARAH RODRIGUES DO PRADO MACEDO	Professor de Educação Básica - PEB I
3337	SIDNEY FAGUNDES DE FREITAS	Professor de Educação Básica II - Arte
3355	SILMARA JOYCE DO CARMO LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3593	SILVANA MARGARETE RODRIGUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3621	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Ciências
3021	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3512	SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3002	SILVIA APARECIDA DE LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3478	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS HUCANTZ	Professor de Educação Básica - PEB I
3479	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS HUCANTZ	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3149	SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	Professor de Educação Básica - PEB I
3150	SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3339	SIMONE CAVALCANTE DE SOUSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3128	SIMONE ELIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3437	SIMONE MELO DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I
3438	SIMONE MELO DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3112	SOLIANI RODRIGUES DE MAGALHÃES	Professor de Educação Básica - PEB I
3588	SÔNIA BARBOSA PEREIRA BUENO	Professor de Educação Básica - PEB I
3251	SONIA DONIZETE DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3391	SORAIA ARAÚJO DE ANDRADE RODRIGUES	Professor de Educação Básica - PEB I
3086	SUELEN LOPES DA SILVA MAGALHÃES	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3282	SUELLEN APARECIDA KRAMBECK WOLF	Professor de Educação Básica - PEB I
3420	SUZANA APARECIDA ROSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3406	SUZANA NAVARRO DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3501	TAIS ESTEVAM DE BARROS	Professor de Educação Básica - PEB I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3390	TALITA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	Professor de Educação Básica - PEB I
3189	TAMIRES DOS SANTOS MACEDO	Professor de Educação Básica - PEB I
3248	TANIA DA CRUZ ROHRIG	Professor de Educação Básica - PEB I
3258	TARCIO GUSTAVO DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Arte
3176	TATIANE AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3582	THAINÁ MIRELA MURBACH	Professor de Educação Básica II - Inglês
3264	THAIS CAROLINY ABREU SILVA TOMAZELA	Professor de Educação Básica - PEB I
3389	THAIS CRISTINA DA SILVA DUPRE	Professor de Educação Básica II - Inglês
3386	THAIS DA SILVA FRANCO	Professor de Educação Básica - PEB I
3069	THAIS DE OLIVEIRA ARNOSTI	Professor de Educação Básica - PEB I
3611	THAIS DE SOUZA CAMARGO	Professor de Educação Básica - PEB I
3541	THAIS FERNANDA AMORIM SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I
3162	THAISSA MILENA MURBACH BEU	Professor de Educação Básica - PEB I
3161	THAISSA MILENA MURBACH BEU	Professor de Educação Básica II - Arte
3008	THALISSA MARCIANO SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3005	THALISSA MARCIANO SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Educação Especial
3360	THAMIRIS MOREIRA	Professor de Educação Básica - PEB I
3061	THAMYRIS MENEZES DE SALES	Professor de Educação Básica - PEB I
3174	THAYNA BYANCA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Arte
3396	THIAGO APARECIDO MARTINS	Professor de Educação Básica II - Geografia
3347	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - Geografia
3346	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II - História
3527	VALERIA MARRETO	Professor de Educação Básica - PEB I
3135	VALESKA TEBIANE BARBOSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3214	VALMIR FLORIANO DE LIMA	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3270	VANESSA ALVES DA SILVA TENORIO	Professor de Educação Básica - PEB I
3240	VANESSA MARTINS MARCELINO PRINCE	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3187	VANESSA REGINA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3188	VANESSA REGINA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3062	VANESSA VITÓRIA PECCINI ROSA	Professor de Educação Básica - PEB I
3366	VANI CONCEIÇÃO DORIGHETTI	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3207	VERALICE ALVES DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3274	VICTÓRIA GENIZEU BARBOZA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3273	VICTÓRIA GENIZEU BARBOZA DA SILVA	Professor de Educação Básica II - Arte
3498	VINICIUS VILELA LOPES	Professor de Educação Básica - PEB I
3297	VITOR MNATEL	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3447	VITOR SARTORI CORDOVA	Professor de Educação Básica II - História
3633	VIVIANE BUENO AUGUSTO	Professor de Educação Básica - PEB I
3637	VIVIANE CRISTINA JULIAN	Professor de Educação Básica - PEB I
3038	VIVIANE RIBACIEKO	Professor de Educação Básica - PEB I
3377	VIVIANI VIEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I
3454	WAGNER HORMANEZ BALTAZAR	Professor de Educação Básica II - Educação Física
3009	WÉDEN CANOSA DE FREITAS	Professor de Educação Básica - PEB I - com especialização em Transtorno do Espectro em Autismo
3475	WELINGTON CARDOSO DOS ANJOS	Professor de Educação Básica II - Educação Física



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022**



INSC	NOME	FUNÇÃO
3448	YARA MANUELE RIGHI FONSECA	Professor de Educação Básica - PEB I
3584	ZAINE L. P. DA SILVA	Professor de Educação Básica - PEB I

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

INSC	NOME	FUNÇÃO
3238	MAGDA CRISTINA DE LIMA	Professor de Educação Básica - PEB I
3237	MAGDA CRISTINA DE LIMA	Professor de Educação Básica II - Ciências

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA**

INSC	NOME	FUNÇÃO
3114	LETICIA LUCENA VIEIRA SANTOS	Professor de Educação Básica - PEB I

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3827/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de assistência ao menor “fonte de água viva”, inscrita no CNPJ SOB O Nº 57.519.654/0001-43. OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de emenda impositiva no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) através do termo de colaboração nº029/2022 que visa garantir a adequação e a aquisição de utensílios para a cozinha do abrigo – casa da esperança / cordeirópolis. **JUSTIFICATIVA:** verifica-se a procedência de inexigibilidade através de emenda impositiva consoante o fundamento jurídico surcitado, haja vista tratar-se que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR E a única que presta atendimento voltado ao acolhimento de crianças e adolescentes DO MUNICÍPIO, SENDO DE GRANDE RELEVÂNCIA QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS SEJAM DESENVOLVIDOS NO próprio MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017.

Cordeirópolis/SP, aos 18 de novembro de 2022

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal



Cordeirópolis, 24 de Setembro de 2022

**Para  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE CORDEIRÓPOLIS**

A/C Sr. Paulo Martimiano - Secretário da Cultura e Turismo de Cordeirópolis

Vimos através deste documento, manifestar nosso interesse social em manter o Projeto de Preservação e Conservação dos monumentos históricos de Cascalho conforme breve relato abaixo:

Nosso principal objetivo neste projeto é a preservação e conservação dos monumentos históricos do bairro do Cascalho, que já foram revitalizados em anos anteriores: Cemitério de Cascalho, Praça de Cascalho e Mirante da Represa de Cascalho.

Para realização deste projeto, estima-se um valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para o ano de 2023.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Paulo Adalberto Peruchi**  
Presidente da Associação Trevisani Nel Mondo – Seção Cascalho  
CNPJ 07.892.710/0001-12



Cordeirópolis, 24 de Setembro de 2022

**Para  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE CORDEIRÓPOLIS**

A/C Sr. Paulo Martimiano - Secretário da Cultura e Turismo de Cordeirópolis

Vimos através deste documento, manifestar nosso interesse social em manter o Projeto da Casa da Cultura de Cascalho e seus projetos culturais conforme breve relato abaixo:

Preservação do acervo e da memória de Cascalho, criando um espaço de convivência, educação e cultura através da **CASA DA CULTURA DE CASCALHO** para que as gerações futuras tenham conhecimento de nossas origens, desenvolvendo também atividades culturais como: **CURSO DE ITALIANO, CORAL ITALIANO, GRUPO DE DANÇA ITALIANA, ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE CASCALHO, SEMANA ITALIANA, FESTA DA BEFANA e exposições temporárias na sala principal da Casa da Cultura** que relatem a nossa história e de nossa região.

noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para o ano de 2023.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Paulo Adalberto Peruchi

Presidente da Associação Trevisani Nel Mondo – Seção Cascalho

CNPJ 07.892.710/0001-12

### Lei nº 3.303 de 10 de novembro de 2022

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

Fixa o dia 15 de outubro como o “Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Pajem” no Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 2919, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A data será comemorada todo dia 15 de outubro de cada ano, em conjunto com o Dia do Professor”

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Lei Complementar nº 342 de 10 de novembro de 2022

Autoriza o Município de Cordeirópolis doar à Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem imóvel para construção do Fórum da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para construção do Fórum da Comarca de Cordeirópolis a seguinte área assim descrita e caracterizada:

“Terreno com área total de 5.980,16 metros quadrados, desmembrado da área institucional localizada no loteamento denominado “Jardim Residencial Paraty”, situado na cidade de Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Mauro Calderaro, distante 31,54 metros da divisa com o Sistema de Lazer do loteamento Dona Loni Levy, com rumo 46o46,32”SW; daí segue por 61,00 metros com o rumo 43o13’28”SE até o ponto B fazendo divisa com a Rua Mauro Calderaro; daí segue em curva à direita 14,14 metros (r=9,00 metros) até o ponto C, no esquinado da Rua Mauro Calderaro com o prolongamento da Rua Luiz Marino Neto; daí segue por 60,00 metros com o rumo 46o46’32”SW até o ponto

D confrontando com o prolongamento da Rua Luiz Marino Neto; daí segue em curva à direita 14,14 metros (r=9,00 metros) até o ponto E, no esquinado do prolongamento da Rua Luiz Marino Neto com a Rua José Zorzo; daí segue por 67,92 metros com o rumo 43o13’28”NW até o ponto F, confrontando com a Rua José Zorzo, daí deflete à direita e segue por 78,00 metros com o rumo 46o46’32”NE até o ponto G, confrontando com a outra área desmembrada (cadastro n. 01.04.083.0180.001); daí deflete à direita e segue por 7,30 metros com o rumo 43o13’28”SE até o ponto A inicial, confrontando com o prolongamento da Rua Mauro Calderado. Cadastro Municipal n. 01.04.083.0350.001. melhor descrita e caracterizada pela matrícula de nº 101.943 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira”

**Art. 2º** - O Município doador fornecerá à Fazenda do Estado de São Paulo toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Complementar nº 204, de 17 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 6.582 de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme específica e da providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 4661/2022.

#### Decreta

**Art.1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado neste pelo Prefeito Municipal Sr. José Adinan Ortolan, autorizado a conceder, a contar de 14 de outubro de 2022, permissão de uso de solo público da Municipalidade, localizado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad nº 183, centro Cordeirópolis, através da celebração de um Termo de Compromisso de Permissão de Uso de Solo, entre o Município de Cordeirópolis por sua Prefeitura Municipal e a Sra. Eiseti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira, portadora do CPF nº 305.881.568-92, residente e domiciliada nesta cidade de Cordeirópolis SP, na Rua Antonio Beraldo nº 200, Jardim Primavera, denominada “Permissãoária”, tem justo e acordado, as condições estipuladas neste “Decreto” e no “Termo de Compromisso”, a ser assinado pelas partes.

**Art. 2º** - O uso da área pública especificado no artigo anterior, com área que mede 13,75 m² (treze metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), se destinara a comercialização no ramo de venda de paletas mexicanas – sorvetes.

**Art. 3º** - A “Permissãoária” recolherá mensalmente na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, a taxa mensal de Uso e Ocupação de Solo, equivalente a 1 (uma) UFIRCO por m² de área, com reajuste anual pela UFIRCO (Unidade Fiscal de Referência de Cordeirópolis).

**Art. 4º** - O atraso de pagamento da taxa prevista no artigo 3º deste Decreto será cobrado multa conforme a Lei Complementar nº 050/1997.

**Art. 5º** - A concessão de permissão de uso, outorgada no “caput” do artigo 1º deste, é feita a título precário e por prazo certo e determinado de 05 (cinco) anos, e poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal 8666/1993, com suas posteriores alterações.

§ 1º - A concessão de permissão prevista no “caput” do artigo 5º poderá ser revogada pela “Promitente”, a qualquer tempo, não gerando direitos ou indenizações ao Permissãoário, o qual receberá aviso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - A prorrogação prevista no “caput” do artigo 5º deste Decreto fica condicionada a quitação de todos os emolumentos, tributos municipais, estaduais e federais que incidam ou venha incidir sobre a presente outorga.

§ 3º - Durante a vigência da permissão ora concedida, a “Permissãoária” fica obrigada a pagar de todos os emolumentos, tributos municipais, estaduais e federais que incidam ou venha incidir sobre a presente outorga.

§ 4º - A celebração de Termo de Permissão de Uso de solo, não exige a “Permissãoária” da obrigação de cumprir as normas de Posturas municipais, de Saúde, de segurança, de Trânsito e de Edificações, do Plano Diretor do Município e demais existentes para cada tipo de atividade a ser exercida.

§ 5º - Findo o prazo estipulado no artigo 5º deste Decreto, a “Permissionária” restituirá a área pública a que se refere o artigo 1º, a posse direta da “Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”, inclusive com todos os melhoramentos e benfeitorias, porventura nela realizados, sem direito a quaisquer eventuais indenizações ou retenção do local permitido

§ 6º - Ceder temporariamente a área, para realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal; o qual receberá aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 6º** - A “Permissionária”, não poderá transferir, sub-ceder, emprestar, arrendar ou locar a terceiros, no todo ou em parte, a permissão outorgada neste Decreto, sem prévia e expressa autorização da “Promitente”, devendo também cumprir rigorosamente as seguintes condições:

I - Será de exclusiva responsabilidade da “Permissionária”, a instalação de equipamentos;

II - Os custos de instalação e manutenção e manutenção serão por conta e responsabilidade do “Permissionário”, como também os danos causados a terceiros;

III - É dever da “Permissionária”:

a - Utilizar o local exclusivamente para os fins descritos neste Decreto;

b - Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;

c - Acatar as solicitações que lhe forem impostas, visando às regularizações ou melhorias que se fizerem necessárias no local, responsabilizando-se por danos que venham a ocorrer, como também restituí-lo quando.

**Art. 7º** - É vedado a “Permissionária”:

I – utilizar mesas e cadeiras além da área pressionada já estabelecida

II – instalar ou fazer funcionar qualquer equipamento ou acessório não autorizado pela Prefeitura Municipal;

III – utilizar ou permitir a utilização de aparelhos sonoros de fruição ou quaisquer outros equipamentos ou instrumentos que possam acarretar perturbação do sossego público, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

IV – afixar faixas e cartazes no solo e nas calçadas, bem como pendurá-los em árvores, postes de iluminação, telões ou caixas de som;

V – fechar o Trailler por mais de dois finais de semana seguidos;

VI – promover qualquer alteração nas áreas externas;

VII – transferir a permissão ou ceder o trailer a terceiros, ainda que informalmente, seja a título gratuito ou oneroso; e,

VIII – construir qualquer tipo de acréscimo, avanço ou cobertura, e tampouco a instalação de equipamentos ou mobiliário.

**Art. 8º** - Na área dos serviços ficam vedadas:

I – a comercialização de produtos não aprovados pelos órgãos de fiscalização e controle sanitário.

**Art. 9º** - O não cumprimento das condições deste Decreto, notadamente quanto à ausência de pagamento nas datas aprezadas e infringência do inciso III, e respectivas alíneas do artigo 6º deste, implicará na rescisão da permissão outorgada.

**Art. 10** - A inobservância pela “Permissionária” do que preceitua os artigos constantes deste Decreto, acarretará as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência

II - Cassação da outorga, com desocupação imediata da área ocupada.

**Art. 11** - Caberá exclusivamente a Permissionária suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra o imóvel objeto desta permissão.

**Art. 12** - Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando à permissionária qualquer direito de indenização ou retenção.

**Art. 13** - Na hipótese da Permissionária renunciar ou desistir da permissão, ou deixar de exercer a atividade, não poderá reclamar do Poder Público, indenização a qualquer título.

**Art. 14** - A permissão de uso outorgada não gera a Permissionária qualquer direito de natureza empresarial, como fundo de comércio, ponto comercial e outros, sendo vedada a transferência da permissão a terceiros, onerosa ou gratuitamente.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de outubro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de outubro de 2022.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## Decreto nº 6.593 de 10 novembro de 2022

Cria a Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar, na Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 6670/2022, de 24/10/2022.

### Decreta

**Art. 1º** - Este Decreto cria a Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar aos alunos que necessitarem, órgão consultivo da Secretaria de Educação da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar compete:

I - analisar os documentos enviados à escola pelos profissionais da saúde que acompanham o aluno;

II - analisar as considerações elencadas pelos professores e equipe gestora que atuam diretamente com o aluno;

III - realizar visitas nas Escolas e Centros de Educação Infantil para observar as limitações motoras e outros comprometimentos que acarretam dificuldades no autocuidado, impedindo-os de realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal, higiene íntima, utilização de banheiro, locomoção e administração de medicamentos, bem como consideráveis dificuldades no processo de ensino-aprendizagem;

IV - analisar a quantidade e tipos de inclusões por turma e turno, levando em consideração uma visão sistêmica e global de gestão escolar; e,

V - emitir parecer sobre a necessidade ou não do acompanhamento do profissional de apoio escolar ao aluno que se encontra em processo de inclusão escolar.

**Art. 3º** - A Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar será composta por 6 (seis) membros da Secretaria de Educação da Municipalidade.

**Art. 4º** - O exercício das funções dos membros da Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar, no âmbito do Município de Cordeirópolis, não será remunerada, portanto sem ônus ao Município, sendo considerado “serviços relevantes” aos serviços públicos municipais.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as atribuições e atividades da Comissão Técnica de Avaliação da necessidade de oferta do profissional de apoio escolar.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## Decreto nº 6.594 de 10 de novembro de 2022

Aprova o loteamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, conforme específica e dá outras providências.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que a empresa DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua Augusto Paiola, nº 139, sala 1, Bairro Jardim Paraíso, CEP 13.492-136, no município de Cordeirópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.534.626/0001-01, requereu a APROVAÇÃO DEFINITIVA do parcelamento de solo denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, de sua propriedade, cuja gleba com área de 25.614,21 m² está localizada na Rua Francisco Minatel, Rua Glomercidio Della Coletta, Gleba A, próximo do Jardim São Paulo, no Município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 6.378 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis;

**Considerando** que em 24/10/2022 foi firmado o 1º Termo de Compromisso do parcelamento de solo denomina-



do “JARDIM SÃO PEDRO”, onde o loteador e o Município, se comprometem a cumprir as cláusulas constantes e da mesma forma no 2º Termo de Compromisso, de 11/11/2022, conforme artigo 48 da Lei nº 2.780/2011, com posteriores alterações;

**Considerando** que a gleba está localizada dentro do Perímetro Urbano do Município conforme Lei Complementar nº 177, de 29/12/2011 e alterações posteriores – Plano Diretor, Anexo II – Planta do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana, codificado sob nº 003/2019; a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/1966 c/c o “caput” do Artigo 6º da Lei Federal nº 5.868/1972;

**Considerando** que os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - S.A.A.E., por atender as exigências e normas e padrões das leis pertinentes a loteamentos e da Autarquia;

**Considerando** que a proprietária do loteamento não se opõe à transferência ao Município de Cordeirópolis, de todas as áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do loteamento em questão, sendo elas: as áreas como “Bem de Uso Comum do Povo” como: Sistema Viário – 6.724,09 m² (26,25%); Áreas Institucionais – 784,70 m² (3,06%), Área Verde / APP – 5.127,95 m² (20,02%), desde a data do registro do loteamento, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6766/1979 e respectivas alterações;

**Considerando** que o proprietário se compromete a executar à própria custa no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do Alvará de Implantação do Loteamento as obras de infraestrutura especificadas no item II, Artigo 47, Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, cujo valor das obras foram aceitas pela Prefeitura como sendo de R\$ 1.127.462,04 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) com BDI de 23% conforme Planilha Orçamentaria e Cronograma anexados ao Processo nº 3.104/2022 e ao aplicar mais 20% previsto em lei para garantia dos lotes a serem caucionado, temos o valor mínimo caucionado de R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil Reais), representados por 19 lotes

**Considerando** que a DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., no Processo nº 3.104/2022, Para fins de Garantia Hipotecária”, ofertou em caução os lotes abaixo:

Conclui-se que o valor dos lotes ofertados como garantia valem R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) da ordem de R\$ 550,09 / m² a ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade e nos termos do Art. 27 da Lei Municipal 2.780/2011, § 1º, com posteriores alterações, os lotes ofertados em caução representam 40% do lotes do empreendimento, ou seja, dos 47 lotes previstos estão sendo caucionados 19 lotes;

**Considerando** que o valor caucionado de 19 (dezenove) lotes será averbado na escritura pública do imóvel da PROPRIETÁRIA no Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Cordeirópolis/SP, na Matrícula nº 6.378, oriunda da Matrícula nº 6.378, com identificação municipal sob nº 01-03-090-0143-001, sendo o valor dos 19 lotes da ordem de R\$ 3.040.000,00 perfeitamente viável para a caução pretendida;

**Considerando** que na Área Verde 2 com 3.580,91 m² possui três construções que serão aproveitadas e/ou demolidas sem ônus para o Município;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do Parcelamento do Solo e as Urbanizações Especiais para fins urbanos (com posteriores alterações), e que, por força do seu artigo 48, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o Loteamento; e,

**Considerando** finalmente, que os documentos juntados no Processo Administrativo nº 3.104, de 01 de julho de 2022, preenchem os requisitos exigidos pela legislação municipal,

## D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aprovado o parcelamento denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, localizado em área urbana do município, na Rua Francisco Minatel, Rua Glomercidido Della Coletta, Gleba A, próximo do Jardim São Paulo, em Cordeirópolis SP, com 25.614,21 m² (vinte e cinco mil, seiscentos e catorze, vinte e um metros quadrados) e 47 lotes, de propriedade de DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., objeto da matrícula nº 6.378 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, nos termos do Processo Administrativo correlato nº 3.104/2022, de 01 de julho de 2022, da Lei Federal nº 6.766/1979; e, da referida Legislação Municipal de Cordeirópolis sobre Loteamentos Urbanos.

§ 1º – O loteamento será de característica residencial, sendo vedada a construção industrial e autorizadas somente as atividades constantes na Lei Complementar nº 178/2011, com posteriores alterações, que trata do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e alterações posteriores, no seu Anexo III.

§ 2º – As construções a serem executadas no loteamento ora aprovado, deverão respeitar a legislação municipal em vigor.

**Art. 2º** - O Loteador deverá proceder à inscrição do loteamento em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

I - Certidões das matrículas que comprovem a transferência para a Municipalidade, das Áreas Públicas, conforme demonstrado no Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado “JARDIM SÃO PEDRO”, no Certificado GRAPROHAB nº 337/2022 relativo ao Protocolo 17.640, o qual representa a Licença Prévia e Licença de Instalação CETESB (objeto do Parecer Técnico nº 42100447 de 29/08/2022 - Processo 42/00270/21 e Processo Digital e-Ambiente nº 045964/2021-36).

II - Segue a lista de quadras, áreas (m²) e quantidade de lotes:

Quadras	Área (m²)	Quant. de Lotes
A	3.059,02	11
B	3.911,09	14
C	1.837,34	08
D	4.169,22	14
<b>TOTAL</b>	<b>12.977,47</b>	<b>47</b>

**Art. 3º** - Deverão ser executadas no loteamento às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e expedição do Alvará de Infraestrutura do Loteamento, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em R\$ 3.040.000,00 (isto é, com mais de 20% acima da planilha orçamentária das obras, nos termos da lei) conforme descritas abaixo:

a) terraplenagem do terreno, abertura de vias de circulação, guias e sarjetas com os respectivos rebaixos para acessibilidade e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;

b) arborização e plantio de grama batatais nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento;

c) extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, LED ou similar), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária, além da delimitação dos lotes com marcos de concreto;

d) galerias de águas pluviais, indicando o local de lançamento; extensão da rede de abastecimento de água potável, incluindo a fonte abastecedora e rede de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares de água e esgoto, colocação de hidrantes, tudo conforme diretrizes e projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

e) sinalização vertical e horizontal de trânsito, inclusive com indicação das normas de acessibilidade, composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e “Pare” e pintura de solo de “Pare”;

f) fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo parcelamento, conforme modelo e relação fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. A critério da Prefeitura poderá ser recolhido o valor correspondente ao número de placas e estimativa de custo de afixação, caso não haja as denominações dos logradouros públicos em tempo hábil; e,

g) placa fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento com dimensões mínimas de 3 (três) m de comprimento por 2 (dois) m de altura, com texto legível, indicando: nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; número do Decreto Municipal que aprova o empreendimento; nome do engenheiro responsável e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura; e a observação de que nenhuma edificação particular poderá ser iniciada antes do recebimento definitivo do loteamento.

**Art. 4º** - As áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do loteamento, sendo elas: Sistema Viário – 6.724,09 m² (26,25%); Áreas Institucionais – 784,70 m² (3,06%), Área Verde / APP – 5.127,95 m² (20,02%), passarão automaticamente ao domínio deste Município, a partir da data de registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6766/1979 e respectivas alterações.

**Parágrafo único** – A PROPRIETÁRIA responderá por todas as despesas cartorárias.

**Art. 5º** - Como garantia de execução das obras, no valor de R\$ 1.127.462,04, enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com redação pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – a PROPRIETÁRIA, através do Processo Administrativo nº 3.104/2022, ofereceu como garantia através de Escritura de Hipoteca 19 Lotes, conforme validação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022, composta pelos servidores: Valmir Sanches (Presidente), Gumercindo Ferraz da Silva Filho (Membro) e Caio César Martins Baio (Membro), que concordou com o Valor Unitário de Avaliação dos lotes – para fins de Garantia Hipotecária, efetuado pelo responsável técnico do loteamento.

**Parágrafo único** – A escritura de Hipoteca das obras de infraestrutura do loteamento Jardim São Pedro será no valor de R\$ 3.040.000,00 representados pelo 19 lotes oriundos da matrícula citada, com a devida autorização da Dom & Dom e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ sob nº 31.534.626/0001-01 e após ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Art. 6º** - Para atendimento e considerando que os 6% de Área Institucional representa 1.536,85 m² e está sendo deixado no loteamento 784,70 m² ou 3,06%, a diferença de 2,94% ou 752,15 m² deverá ser deixado pelo PROPRIETÁRIO em valor financeiro estipulado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade, em conta bancária fornecida pela Prefeitura, para uso na Reforma e/ou Ampliação do Centro do Idoso vizinho ao Jardim São Pedro, tudo após autorização legislativa em ocasião oportuna, antes do Decreto de recebimento definitivo do loteamento.

**Art. 7º** - A Escritura de Hipoteca, outorgada na forma do “caput” do artigo 5º deste Decreto, só poderá ser

liberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com parecer do Secretário Municipal de Obras e Planejamento, à medida, em que os serviços, e obras de infraestrutura forem sendo executados e aceitos pela Municipalidade / SAAE e/ou Neoenergia ELEKTRO, conforme o caso, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações.

**Art. 8º** – Caso a(s) construção (ões) das infraestruturas não atendam as necessidades do MUNICÍPIO, a(s) mesma(s) será (ão) demolida(s) e reconstruída(s) pela PROPRIETÁRIA e o local limpo, livre e desimpedido.

**Art. 9º** - O arruamento e loteamento só serão recebidos pela Prefeitura, após execução dos serviços previstos no artigo 3º, e seu aceite pela municipalidade/SAAE por Decreto de Recebimento Final, o qual equivalerá ao Termo de Verificação e Aceite das Obras (TVO) do empreendimento.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 6.595 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2023, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de novembro de 2021 a outubro de 2022, foi de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos de milésimos) por cento; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 6458/2022, de 18.10.2022.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica atualizado para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.225 de 11 de novembro de 2022

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 27.09.2022, a remoção da servidora Débora Regina Thomaz, lotada no emprego público de Escriutaria, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.226 de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Ofício nº 105/2022 – PR – SMDES, datado de 07 de novembro de 2022.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais: Luis Henrique Chierice Panaggio, portador do RG nº 49.060.617-9 e Jovail José Zaia portador do RG nº 12.876.913, para exercerem as funções de “Gestores” do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, instituído no município de Cordeirópolis, pela Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, com posteriores alterações e Lei Municipal nº 3.170, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu a Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 743 Emp. 6151/2022	Manutenção e conservação de veículos	33.485,00

Cordeirópolis, 23 de Novembro 2022.

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Nivaldo Pereira de Menezes

### COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 979,996 e 1006 Emp. 2173/2022	Manutenção sistema monitoramento	121.482,78

Cordeirópolis, 23 de Novembro 2022.

**Secretario de Governo e Segurança Publica**  
Dalton Carvalho Cais

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 65,62 e 35 Emp. 322/2022 e 3103/2022	Fornecimento de alimentos para merenda escolar	137.272,56

Cordeirópolis, 23 de Novembro 2022.

**Secretaria Municipal de Educação**  
**João Batista de Mattos**

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 23/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Emp. 5607/2022 e 5610/2022	Serviços de atendimento veterinário	13.800,71

Cordeirópolis, 23 de Novembro 2022.

**Secretario Municipal do Meio Ambiente**  
**Joaquim Dutra Furtado Filho**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Termo de Prorrogação de Prazo nº078/2022 ao Contrato nº. 095/2022**

Data: 09.09.2022

Licitação: Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: “Construção de banheiros e Banco 24 horas”, situado na Praça de Esportes João Filie, Av. Carlos Hespagnol – Jardim Belo Vista, Cordeirópolis/SP.

Contratada: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda

Da Prorrogação: 30 (trinta) dias, a iniciar em 12/09/2022.

Processo Mãe nº. 1376/2022

Processo Administrativo: nº. 4786/2022

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022**

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão magnético, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 38/2022, classificando como vencedora a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA LTDA com taxa no valor de 0% (zero por cento), com condições de pagamento realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA LTDA.

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 026/2022, classificando como vencedoras as empresas AIRMED EIRELLI - EPP, com valor estimado da despesa em R\$ 151.199,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos), referente aos lotes 03, 04, 05, 06, 14, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 131, 132, 179,182, 184, 188, 191, 192, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 220, 221, 226, 227, 233, 234,241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258,259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 283, 284, 285, 286, 287,291, 293, 295, 296, 297, 314, 315, 316, 319, 320, 321, 322, 328, 329, 330, 338, 342,343, 347 e 349, ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, com valor estimado da despesa em R\$ 41.557,65 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente lotes 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 79,80, 81, 82, 84, 85, 93, 102, 133, 134, 135, 136, 138, 160, 161, 162, 172, 176, 177, 204 e 205, CIRURGICA UNIÃO LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 22.875,78 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente lotes 02, 15, 18, 24, 25, 129, 166, 187, 208, 209, 215, 217, 299, 300, 302, 306, 308,311, 332, 346, 348 e 352, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), referente lote 223, DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, com valor estimado da despesa em R\$ 47.947,45 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente lotes 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,48, 83, 87, 88, 89, 95, 98, 130, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150,151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 168, 169, 171, 173, 174, 175,180, 203, 216, 218, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 272, 273,274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 310, 313, 323, 331, 333, 334, 340, 344 e 351,DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 31.388,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) referente lotes 91, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 183, 325 e 337, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELLI, com valor estimado da despesa em R\$ 73.534,25 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente lotes 86, 140, 145, 163, 167, 170, 178, 181, 185, 186,193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 222, 225, 252, 271, 282, 288, 290,292, 294, 298, 301, 303, 304, 305, 309, 312, 317, 318, 324, 335, 336, 341 e 350, com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas AIRMED EIRELLI-EPP, ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, CIRURGICA UNIÃO LTDA, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELLI.

Cordeirópolis, 20 de outubro de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECISÃO DE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº 38/2022**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRÓPOLIS-SP E DEMAIS UNIDADES RELACIONADAS.”

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através do Secretario de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa PRISCILA DA SILVA RAMOS BISSOLI EIRELLI., no sentido de receber o recurso, pois tempestivo, porém no mérito julgo improcedente. Integra da decisão se encontra nos autos do processo licitatório.

Cordeirópolis, 22 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário de Administração

**DECISÃO DE RECURSO**

**Pregão Eletrônico nº 37/2022**

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio com cilindros, kits de oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar dos aparelhos, orientação sobre o uso dos equipamentos aos pacientes e fornecimento de material de consumo, para pacientes do Sistema Único de Saúde

– SUS - Secretaria Municipal de Saúde.”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir a decisão ao recurso interposto pela Empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no sentido de receber o recurso, pois tempestivo, porém no mérito julgo improcedente. Integra da decisão se encontra nos autos do processo licitatório.

Cordeirópolis, 04 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** o requerimento de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, formalizado pelo servidor, nos termos do artigo 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao funcionário CRISTIAN JOSÉ DOLFI, ocupante do emprego público de Oficial Legislativo, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 21 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2022.

**Verª. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoy  
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria Cristina Degaspari Abrão Saad  
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2022

#### CONVOCAÇÃO

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na “ **Disponibilidade**”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva** pela Internet (**EXARNET**), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de **01 Dez 22 até 31 Jan 23**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação ( licenciados em 2017 ) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de **09 a 16 Dez 22**, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**  
**ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA**  
**BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM**  
**BRUNO FERNANDES LOPES**  
**EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO**  
**FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO**  
**GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS**  
**GILVAN DE OLIVEIRA**  
**GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA**  
**ÃO VITOR DE GOUVEA CADA**  
**JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**  
**JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LEONARDO FRANCISCO CIRINEU**  
**LEVI BERNARDO DA SILVA**  
**LUAN ELLAN DE FREITAS**  
**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS**  
**MAICON LUCIANO DE PAULA**  
**MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS**  
**MATHEUS ALVES CARDOSO**  
**MOISES PEROGIL**  
**PATRICK ALESSANDRO DA SILVA**  
**RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA**  
**ROMARIO JOSÉ GUIMARAES**  
**RONOALDO CARLOS DE SOUZA**  
**THALES MACHADO BARBOSA**  
**UESLEY SANTOS CORREIA**  
**VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA**  
**VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045